



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

000304

CONTRATO Nº: 00056/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - Av. Prefeito Osmar de Aquino, 298 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 11.938.541/0001-81, neste ato representado por **José Wellyson Lima Brito**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 360, Centro - Guarabira - PB, CPF nº 964.521.104-20, Carteira de Identidade nº 1910267 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao NASF e ESF II deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.670,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS), referente aos itens: 5 - 6 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17, vencidos conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, NASF, FUS e PMAQ:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S

10.301.2005.1027 - Reequipagem das Unidades de Saúde

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados e ainda apresentação de nota fiscal de fornecimento atestada pela Secretaria de Saúde deste Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Os fornecimentos dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados serão feitos de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a

elr

sp

entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

000305

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta de deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 16 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

Marcos Maurício Cunha Souza

Francisco Adélio Ferreira

PELOS CONTRATANTES

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Prefeito

350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior

Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior

Secretário Municipal de Saúde

053.548.144-64

PELO CONTRATADO

JOSE WELLYSON LIMA BRITO

EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

JOSE WELLYSON LIMA BRITO

964.521.104-20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

000313

Arara - PB, 17 de Junho de 2016.

À  
EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao NASF e ESF II deste Município.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00056/2016-CPL.

Atenciosamente,

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

Ciente da Contratada - 17.06.16

EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 11.938.541/0001-81





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao NASF e ESF II deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00019/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, NASF, FUS e PMAO: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00054/2016 - 16.06.16 - CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 2.899,00; CT Nº 00055/2016 - 16.06.16 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 2.433,20; CT Nº 00056/2016 - 16.06.16 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 5.670,00; CT Nº 00057/2016 - 16.06.16 - HOSP SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MED.LTDA - R\$ 3.511,70.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Alcool Hidratado) para o abastecimento da Frota Veicular Própria e Locada à Prefeitura Municipal de Araruna/PB, exceto Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB para o exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Genéros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/FJA/Creches/PROJÓVEM Adolescente/MAIS Educação/PETI/Centro de Convivência do Idoso/Centro de Inclusão Social/Ação Social/Sopa) - Comunidade CRAS/Brasil Alfabetizado) - Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

Araruna - PB, 6 de julho de 2016  
FRANCIÉLIA DE FATIMA SANTOS SILVA  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2016. **DOTAÇÃO:** Orçamento de 2016 - Recursos Próprios DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/Federais (recita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde/Transferência de Recursos do SUS). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00021/2016 - 17.06.16 - ADRIANO DA SILVA SOARES - R\$ 9.900,00; CT Nº 00022/2016 - 17.06.16 - ANTONIO MIGUEL BEZERRA - R\$ 8.100,00; CT Nº 00023/2016 - 17.06.16 - ARIOSMAR DA LUZ FERNANDES - R\$ 24.600,00; CT Nº 00024/2016 - 17.06.16 - BENEDITO DA SILVA LIMA - R\$ 8.100,00; CT Nº 00025/2016 - 17.06.16 - CARLOS ANTONIO SOARES - R\$ 8.100,00; CT Nº 00026/2016 - 17.06.16 - EDILENE MARIA MENES RODRIGUES - R\$ 15.900,00; CT Nº 00027/2016 - 17.06.16 - FRANCISCA NASCIMENTO DA COSTA NUNES - R\$ 31.500,00; CT Nº 00028/2016 - 17.06.16 - FRANCISCO DA SILVA SOARES - R\$ 8.100,00; CT Nº 00029/2016 - 17.06.16 - FRANCISCO XAVIER FELIX PINHEIRO - R\$ 8.100,00; CT Nº 00030/2016 - 17.06.16 - GERUSA DE MOURA SANTOS - R\$ 12.900,00; CT Nº 00031/2016 - 17.06.16 - HERIBERTO TARGINO DE OLIVEIRA - R\$ 8.100,00; CT Nº 00032/2016 - 17.06.16 - JOSE ERIVALDO DELFINO DO NASCIMENTO - R\$ 10.500,00; CT Nº 00033/2016 - 17.06.16 - JULHERMES AVELAR DE MACEDO - R\$ 10.800,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Alcool Hidratado) para o abas-

tecimento da Frota Própria e Locada à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB, para o exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

Araruna - PB, 6 de julho de 2016  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**QUINTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA. CNPJ: 02.427.754/0001-58. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BANANEIRAS-PB. **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 000265/2014 com a empresa CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0002/2014, CORRISPONDENTE AO ADITIVO DE VALOR importe R\$ 141.974,02 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), ALTERANDO-SE O VALOR TOTAL DO CONTRATO para: R\$ 1.748.338,27 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), sob a dotação orçamentária: ORÇAMENTO 2016 - RECURSOS ORDINÁRIOS - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS. 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.2008.1052 CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO/EQUIPAGEM UNID. DE SAÚDE - UPA. 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fundamento Legal: Art 65 e §§ da Lei Nº 8.666/93. Assinaturas do aditivo contratual em: 04/07/2016.**

**6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO PRAZO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e URTIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 06.879.669/0001-81. Ref. TP 00004/2014. **OBJETO:** Contratação de Empresa Do Ramo Da Construção Civil Destinada A Execução Dos Serviços De Pavimentação Em Paralelepípedos Sobre Colchão De Areia No Trecho: Partindo Da UFPP, Passando Pelo Hotel Eco Spa-zoo Tropical F Energizilhada Dos Teixeiras Até O Conjunto Padre Leonardo - Bananeiras/PB, Conforme Projeto Básico. **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00275/2014, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (03 (três) meses), emendas a partir de 08/06/2016 até 08/09/2016, sob a dotação orçamentária: Recursos Ordinários, Transferência de Convênio - Outros 09.00 Secretaria de Obras e Serviços - Urbano 15.451.2022.1022 Pavimentação Ruas, Avenidas Construção Muro de Arrimo - 4.4.90.51.01 Obras e Instalações. Assinaturas da prorrogação contratual em: 03/06/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 2.1101/2015 Tomada De Preços Nº 011/2015**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal De Boqueirão - Cnpj: 08.702.573/0001-79  
**Contratada:** Servicon Serviços E Construções - Jailson Batista Dos Santos-Me - Cnpj: 16.707.246/0001-38  
**Objeto Do Contrato Primitivo:** Construção de Obras De Infra Estrutura Turística Na Sede Do Município De Boqueirão.  
**Objeto Do Termo Aditivo:** Prorrogar A Vigência Do Contrato Nº 2.1101/2015, Por O Período De 12 (Doze) Meses, A Partir Desta Data, Ou Seja, Até 03/06/2017. Nos Termos Do Artigo 57, §1º Inciso Iv Da Lei Nº 8.666/93 E Suas Alterações.  
**Data Da Assinatura:** 03/06/2016  
**Vigência:** 03/06/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.09.001/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.005/2016**  
Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Planejamento e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.  
**RAZÃO SOCIAL:** SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.  
**CNPJ Nº:** 07.318.707/0001-90.  
**ENDEREÇO:** Rua São Vicente de Paula, Nº 367, BAIRRO: Alto da Liberdade.

**MUNICÍPIO:** Marcão, ESTADO: Pernambuco.  
**Item 1-** Computador desktop com processador 3,4 ghz i5 (intel), 4gb de memória, disco rígido 1tb (sata), unidade óptica dvd-rw, placa de rede e som on-board, placa de vídeo off-board dedicada de 2 gb

(mínimo), placa de rede wi-fi, leitor de cartões, caixa de som gabinete torre, fonte de 500w, teclado padrão abnt, mouse óptico, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, monitor led mínimo 20" garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 30; Preço unitário: R\$ 3.100,00;

**Item 2-** Computador desktop com processador 3,6 ghz i7 (intel), 8gb de memória, disco rígido 1tb (sata), unidade óptica dvd-rw, placa de rede e som on-board, placa de vídeo off-board dedicada de 2 gb (mínimo), placa de rede wi-fi, leitor de cartões, caixa de som gabinete torre, fonte de 500w, teclado padrão abnt, mouse óptico, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, monitor led mínimo 20" garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 5.100,00;

**Item 3-** Computador desktop com processador 3,6 ghz i7 (intel), 16gb, disco rígido 2tb, unidade óptica dvd-rw, leitor de blu-ray placa de rede e som on-board, placa de vídeo off-board dedicada de 4 gb, gabinete torre, fonte de 500w, leitor de cartão, teclado padrão abnt, mouse óptico, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, monitor led mínimo 20" garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico via chat através da internet; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 6.750,00;

**Item 4-** Notebook, tela de led 13", com processador 3,4 ghz i5 (intel), 4gb de memória (02 slots), disco rígido 1tb, 02 portas usb 3.0, placa de rede/conexão lan, placa de vídeo on board, tecnologia wireless (802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11n), placa de som, leitor de cartão sd memory card, leitor e gravador de disco (cd, dvd-rw), conectividade bluetooth, bateria lithium de 09 células fonte de alimentação ac 100-240 v 50/60 hz, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 2.150,00;

**Item 5-** Notebook, tela de led 15", com processador 3,0 ghz i5 (intel), 4gb de memória (02 slots), disco rígido 1tb, 02 portas usb 3.0, placa de rede/conexão lan, placa de vídeo on board, tecnologia wireless (802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11n), placa de som, leitor de cartão sd memory card, leitor e gravador de disco (cd, dvd-rw), conectividade bluetooth, bateria lithium de 09 células fonte de alimentação ac 100-240 v 50/60 hz, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 2.350,00; Totalizando: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Campina Grande, 07 de julho de 2016.**  
**SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.**  
**FORNECEDOR**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

instrumento: rescisão unilateral do termo de contrato nº 1027/2012/CJ/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA DE Obras/PMCG e DSG Construção E Incorporação Ltda. **Objeto Contratual:** Execução Dos Serviços De Terraplenagem, Pavimentação E Drenagem Em Diversas Ruas, Do Município De Campina Grande/PB. **Fundamentação Legal:** Termo Do Contrato Na Cláusula Décima, Item 2, Subitem A, C, D, I, Item 3, Artigos, 77, 78, 1.1.1, IV, V, XII E 79, I. Da Lei 8.666/93, Adenda Motivação Da Administração: Inexecução Contratual. **Signatário:** André Agra Gomes De Lira/Dimas Soares GONDIM.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.011/2016.**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2016, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CEAI JOÃO PEREIRA DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA: 1º Lugar a MOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 226.628,49 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais, quarenta e nove centavos) e 2º Lugar a MOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 235.390,98 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais, noventa e oito centavos).

Campina Grande, 6 de julho de 2016  
HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO  
Presidente da CPI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ-DO ROCHA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para prestar serviços em Auditoria nos Serviços de Saúde deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2016.